



LimoeiroPrev

Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), às nove horas e trinta minutos (09h30), nas dependências da sede do LimoeiroPrev, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro – LimoeiroPrev. **Estiveram presentes o Diretor-Presidente do LimoeiroPrev, Sr. Lauro Bandeira Teobaldo, acompanhado de sua equipe técnica: Sra. Cláudia Mendonça de Arruda – Gerente Administrativo-Financeiro; Sr. Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos – Gerente de Benefícios e o Sr. Carlos Antônio de Lima Júnior – Assistente Administrativo e os membros do Conselho Fiscal desta Entidade, sendo eles: Sra. Lindalva Rufino da Silva – Presidente do Conselho Fiscal; Sr. Marco Antônio da Costa Barbosa e Sra. Rosângela Costa de Souza.** A Presidente do Conselho Fiscal iniciou a reunião cumprimentando os demais Conselheiros e informou a pauta a ser discutida, composta pelos seguintes itens: aprovação do Plano de Ação referente ao exercício de 2025, apresentado em 10 de abril de 2025; definição dos Limites de Alçada e análise do relatório de apresentação do Estudo Atuarial, com base no Censo Previdenciário de 2024, detalhando a situação dos três planos: Previdenciário, Financeiro e do Tesouro. Ressaltou-se que o referido relatório já havia sido apresentado ao Conselho Deliberativo. Na sequência, o Diretor-Presidente do LimoeiroPrev, Sr. Lauro Bandeira Teobaldo, fez uso da palavra para comunicar ao Conselho Fiscal que a Diretoria Executiva, juntamente com o Procurador do LimoeiroPrev, Dr. Galdino Batista, o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral do Município, foram convocados para reunião junto ao Ministério Público da cidade de Limoeiro, realizada no dia 28 de maio de 2025, às 10h. Informou que, na ocasião, foram discutidos diversos assuntos pertinentes ao Fundo Previdenciário, sendo o principal deles a Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP), a qual trata da conformidade do Município perante os entes federativos estadual e federal. Destacou-se que o não cumprimento das exigências previstas impossibilita o recebimento de determinados repasses financeiros e a celebração de convênios com os referidos entes. Informou ainda que, embora o Município de Limoeiro possua atualmente uma CRP Judicial, com a nova resolução do Supremo Tribunal Federal – que determina a conversão para regularização em âmbito administrativo –, torna-se obrigatória a resolução de todas as pendências acumuladas desde o exercício de 2014. Diante disso, os conselheiros questionaram de que forma as pendências seriam solucionadas. Em resposta, o Diretor-Presidente informou que uma das alternativas consideradas seria a contratação de empresa especializada, uma vez que o quadro de pessoal do LimoeiroPrev, atualmente composto por apenas quatro servidores, mostra-se insuficiente para a demanda. O Conselheiro Marco Antônio, então, questionou se a contratação da referida empresa – orçada em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – seria suficiente para sanar todas as pendências apontadas. O Diretor-Presidente esclareceu que,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Mendes', 'AB', 'CABR', 'AFB', 'Lima', and 'Rosângela'.





LimoeiroPrev

Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE

devido à ausência de documentação das gestões anteriores, não seria possível garantir a plena resolução das pendências no momento. No entanto, ressaltou estar em tratativas com o Ministério da Previdência, buscando meios legais para atender às exigências do Ministério Público. Encerrado esse ponto, o Diretor-Presidente apresentou ao Conselho Fiscal o Estudo Atuarial elaborado com base no Censo Previdenciário de 2024, detalhando a situação e as projeções dos três planos: o Plano Financeiro apresentou um déficit de **R\$ 623.000.000,00 (Seiscentos e vinte e três milhões)**, o Plano Previdenciário, um superávit de 5.040.148,43 (Cinco milhões, quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos; e o Plano do Tesouro é mantido pelo Ente. Prosseguindo, o Sr. Lauro Bandeira informou que a Diretoria Executiva se encontra atualmente respondendo a cinco questionários encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado, os quais visam aferir o cumprimento das responsabilidades legais do ente federativo municipal e do próprio Instituto. Após as exposições realizadas, o Conselho Fiscal reforçou a importância de o Instituto manter a conduta de transparência e responsabilidade que vem sendo demonstrada até o presente momento. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, e eu, Rosângela Costa de Souza assinei a presente Ata.

Rosângela Costa de Souza, Lindelva Rufino dos filhos, Marjorie de Paula, Claudine Mendonça de Almeida, Carlos Antônio de Lima Junior. Demet. B. Costa

